



**MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Relação de Documentos - Regime Especial**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

O interessado deverá protocolar os documentos na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situado na Rua Narciso Sturlini, 201 – Jd Bussocaba de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 16:30 hs.

As comunicações serão realizadas por meio de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, dispensando-se a publicação no Diário Oficial ou a notificação ou intimação pessoal, conforme determina a Lei nº 4874/2017 e Decreto nº 11935/2019, exceto para contribuinte de fora do município de Osasco.

A petição deverá ser instruída com os requisitos descritos a seguir:

- ✓ Qualificação completa do requerente;
- ✓ Exposição das razões para adoção do regime especial, assim como o modelo de regime especial pretendido;

**Documentos necessários:**

1. Petição assinada pelo representante da empresa ou seu procurador;
2. Procuração conferindo poderes específicos para pleitear adoção de regime especial perante a Municipalidade, com firma reconhecida do outorgante, quando for o caso;
3. Cópia Simples do RG e CPF do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando for o caso;
4. Cópia Simples do comprovante de endereço atualizado e com CEP do requerente;
5. Cópia Simples do instrumento constitutivo da empresa e posteriores alterações;
6. Cópia Simples do CNPJ;
7. Comprovante de recolhimento da taxa de expediente de 13 UFMO.

**Importante:**

- ✓ A não apresentação dos documentos necessários implicará no **ARQUIVAMENTO** do processo, sem a apreciação do pedido.
- ✓ A taxa de expediente será devida quando o pedido ultrapassar a cinco folhas.
- ✓ Outros documentos poderão ser solicitados pela fiscalização, quando da análise do processo.